



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ 67.360.404/0001-67

Termo de Referência

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de papel sulfite A4, em caixas contendo 10 (resmas) cada, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Campina do Monte Alegre/SP.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O material destinam – se a reposição de estoque que se faz necessário para garantir o pleno funcionamento dos serviços administrativos e operacionais das Secretarias Municipais, que utilizam o papel sulfite como insumo básico e essencial em suas rotinas de trabalho. A adoção do Sistema de Registro de Preços busca assegurar economicidade, padronização e agilidade na contratação futura, respeitando os princípios da administração pública.

3 – REGIME DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação será legitimada pela realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, mediante regime de execução por **MENOR PREÇO**, conforme quantidades e especificações da futura aquisição descritas neste termo de referência.

4 – DESCRITIVO TÉCNICO.

a) Participação de ME e EPP cota reservada até 25% (Item 01).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PAPEL SULFITE A-4 Papel Sulfite de Papelaria extra branco, não atolamento na impressora; Gramatura 75g/m2 a 120g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Mínima de 96%;	CAIXA	50 Caixas	R\$ 276,75	R\$ 13.837,50



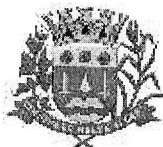
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ 67.360.404/0001-67

	Opacidade Mínima de 86%; Umidade Mínima de 3.9%; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos na embalagem. Embalagem contendo 10 resmas por caixa, com 500 folhas por resmas.				
--	--	--	--	--	--

a) Ampla Participação 75% (Item 02).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	PAPEL SULFITE A-4 Papel Sulfite de Papelaria extra branco, não atolamento na impressora; Gramatura 75g/m2 a 120g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Mínima de 96%; Opacidade Mínima de 86%; Umidade Mínima de 3.9%; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos na embalagem. Embalagem contendo 10 resmas por caixa, com 500 folhas por resmas.	CAIXA	153 Caixas	R\$ 276,75	R\$ 42.342,75

4.1 A descrição do item previsto nesta aquisição foi elaborada pelo Setor de Planejamento, considerando cuidadosamente as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais. O



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ 67.360.404/0001-67

papel A4 especificado é imprescindível para a execução das rotinas administrativas, uma vez que subsidia atividades essenciais de tramitação de documentos, impressão de relatórios, elaboração de expedientes internos e demais procedimentos que demandam suporte físico.

5 – AMOSTRA.

5.1 Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, bem como para atestar a qualidade do item com base em testes do interesse da Administração, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra a fim de comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;

5.2 As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais e originais contendo: descrição detalhada do produto de acordo com especificação, unidade, apresentação, marca, fabricante.

5.3 As amostras para Análise serão enviadas sem ônus para ao departamento de Licitações e deverão ser apresentadas da seguinte forma:

I. O invólucro/embalagem da amostra deve ser original do produto, estar íntegra e identificada, assim como a caixa/volume em que está acondicionada para entrega;

II. Informar o número e ano da Licitação/Pregão;

III. Número do item a que se refere;

IV. Fornecedor: nome da empresa, telefone de contato e e-mail e;

V. Representante: nome, telefone e e-mail.

5.4 As amostras deverão ser entregues no **prazo de 05 (Cinco) dias úteis** no seguinte endereço:

Rua Prudente Alves, 156, Centro, Campina do Monte Alegre/SP. Das 08h00 às 17:00h. Sala de Licitações

6 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ 67.360.404/0001-67

6.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

6.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

7 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

7.1 Os materiais deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias uteis** após o envio da Autorização de Fornecimento de acordo com as necessidades das Unidades, e deverão ser entregues diretamente na Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

7.1.1 Endereços de entregas:

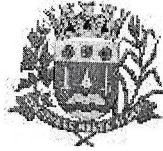
Local	Endereço
Prefeitura Municipal	Rua Prudente Alves, nº 156 Centro – Campina do Monte Alegre/SP.

7.1.2 As entregas deverão ser efetuadas das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, nos endereços descritos acima, de segunda a sexta-feira.

7.2 Todos e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, **inclusive frete**, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local indicado pela contratante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura do servidor designado pela conferência dos materiais no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

7.4 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ 67.360.404/0001-67

7.5 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através de servidor designado para a fiscalização, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

7.6 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

7.7 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

8 – PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias uteis após a entrega** dos produtos devidamente atestado pelos gestores de cada Secretária, mediante emissão da Nota.

8.1.1 O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens no respectivo endereço e ao aceite do Gestor de cada unidade requisitante, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Termo de Referência.

8.1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre – SP, inscrita no CNPJ/MF: 67.360.404/0001-67.

8.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

8.3 O pagamento será feito por ordem bancária a conta da CONTRATADA.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **recursos orçamentários próprios**, alocados nas unidades gestoras das respectivas Secretarias solicitantes, conforme disponibilidade financeira e planejamento anual.

10 – FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ 67.360.404/0001-67

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do fornecimento dos materiais serão realizados por servidores designados, que atestarão o recebimento e a conformidade do produto entregue.

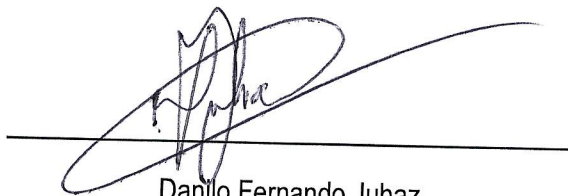
11 – VIGÊNCIA.

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

12 – DIPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital e demais documentos que comporão o processo licitatório, sendo parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser firmada com a empresa vencedora.

Campina do Monte Alegre/SP, 28 de Janeiro de 2026.



Danilo Fernando Juhaz

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.